



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de setembro de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**AO CONTRATO Nº 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2022**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: 261/2023**

**PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2022.00000851-49**

**Finalidade:** Aditamento para prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **KALAHARI SEGURANÇA & VIGILANCIA LTDA**, com sede na Rua São Francisco do Piauí, nº 564 – Itaquera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 08215-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.352.968/0001-48, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sétima do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, e/ou em outro endereço solicitado pela empresa dentro do município de Campinas/SP.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais **12 (doze) meses**, a partir de **22/10/2023**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O Valor Global para a nova vigência contratual será de **R\$ 633.138,61** (seiscentos e trinta e três mil

cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), mantendo as demais condições contratuais.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Michelle Cristiane Lopes - Diretora de Operações e Polo Tecnológico*

***Assinam Eletronicamente KALAHARI SEGURANÇA & VIGILANCIA LTDA***

*Diego Gomes Dourado – Representante legal*



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GOMES DOURADO, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 13/09/2023, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 13/09/2023, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9028827** e o código CRC **979BD233**.